

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 – AO CONVÊNIO Nº 099/SMS/2008

PROCESSO Nº : 2008-0.306.505-8

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme Plano de Trabalho

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de novos Planos de Trabalho, contemplando novo repasse de verbas e prorrogação do prazo de vigência pelos períodos de 31/10/2009 a 30/11/2009 e 01/12/2009 a 31/12/2009

DOTAÇÃO ONERADA: 1800.1810.10.302.0322.4103.3390.3900.00.433.50.3

NOTAS DE EMPENHO NºS: 75924 no valor de R\$ 97.106,56
86136 no valor de R\$ 555.468,29
83837 no valor de R\$ 555.468,29

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2009, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu **Secretário Adjunto - Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, denominada **CONVENIADA**, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – Higienópolis, São Paulo – SP, neste ato representada pelo **Dr. DAVI RUMEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.933.652 e inscrita no C.P.F sob nº 947.481.018-49, e perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 001/2009 ao Convênio nº 099/SMS/2008, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 95, 121, 123 E 132 do processo nº 2008-0.306.505-8, publicado nos D.O.Cs de 07/10/2009, pág.26, 30/10/2009, pág. 27, 07/11/2009, pág. 20 e 28/11/2009, pág. 26 com republicação em 02/12/2009, pág. 21, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de novos Planos de Trabalho, contemplando novo repasse de verbas e prorrogação do prazo de vigência pelos períodos de 31/10/2009 a 30/11/2009 e 01/12/2009 a 31/12/2009


Secretário Adjunto
SMS-G



CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação nº. : 1800.1810.10.302.0322.4103.3390.3900.00.433.50.3, sendo emitidas as notas de empenho nºs: 75924 no valor de R\$ 97.106,56, 86136 no valor de R\$ 555.468,29 e 83837 no valor de R\$ 555.468,29

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº. 099/SMS/2008, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas.


JOSE MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETÁRIO ADJUNTO – SMS.G
CONVENIENTE

MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família


DAVI RUMEL
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA


Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 075.792.098-53

TESTEMUNHAS:


Rosalina Fumiko Kunihiro
RG. nº 15.606.556-3


Cleide Magalhães
RG nº 12.483.523-5

/rfk